

# **PRÊMIO DO CENTENÁRIO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFF**

## **CONCURSO DE MONOGRAFIA REGULAMENTO**

### **I - OBJETIVO**

Revigorar a memória centenária da Faculdade de Direito da UFF, valorizar sua histórica contribuição ao Direito, à Justiça e à cidadania.

### **II – TEMAS**

**Prêmio TEIXEIRA DE FREITAS** – Patrono da Faculdade de Direito da UFF

TEMA: Vultos da Cultura Jurídica Nacional: a história de um ex-professor da Faculdade de Direito da UFF.

**Prêmio JOAQUIM ABILIO BORGES** – Fundador da Faculdade de Direito da UFF

TEMA: Faculdade de Direito da UFF e a sua inserção na história do ensino jurídico no Brasil.

**Prêmio MARCOS ALMIR MADEIRA** – Ex-aluno e ex-Professor da Faculdade de Direito da UFF

TEMA: Faculdade de Direito da UFF nos movimentos literários e artísticos.

**Prêmio FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA VIANNA** – Ex-Professor da Faculdade de Direito da UFF

TEMA: Faculdade de Direito da UFF nos movimentos políticos e ideológicos.

**Prêmio CAMILO GUERREIRO** – 1º Secretário da Faculdade de Direito da UFF

TEMA: Faculdade de Direito da UFF e a sua contribuição na formação legislativa ou inovação jurisprudencial.

### **III – CONTEÚDO**

Observados os temas para cada prêmio, a matéria deverá expressar o pensamento do autor sobre a contribuição da Faculdade na vida jurídica, cultural e político-administrativa do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil; poderá também indicar fatos relevantes para a Memória da Centenária Faculdade de Direito da UFF; relatar fatos da origem e evolução do Ensino Jurídico no Brasil e a relevância da Faculdade de Direito da UFF, evidenciando a contribuição de ex-professores e ex-alunos na vida do Estado e do País.

### **IV – PARTICIPANTES**

Estudantes, maiores de 18 (dezoito) anos, e profissionais de qualquer área.

### **V – APRESENTAÇÃO**

Em Língua Portuguesa, gramaticalmente correta na nova ortografia, datilografado ou digitado, em papel A4, espaço simples, letra Arial, corpo 12, em no mínimo 30 (trinta) laudas e no máximo 50 (cinquenta) laudas (excluindo as relacionadas com a bibliografia, tabela, gráficos, ilustrações, e anexos), devidamente numeradas.

## **VI – OS TRABALHOS**

As monografias deverão ser remetidas em três vias, sob pseudônimo, para a Faculdade de Direito da UFF, na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói / RJ, CEP 24210-470 – constando no envelope os dizeres: *Prêmio do Centenário da Faculdade de Direito da UFF – Concurso de Monografia*.

Em cada uma das três vias da monografia constará: a) o *nome do prêmio* a que o candidato está concorrendo; b) o seu *pseudônimo*. As três vias deverão estar lacradas dentro de envelope.

O candidato deverá entregar ainda outro envelope menor, devidamente lacrado, contendo: a) o nome completo do(a) autor(a); b) endereço; c) telefone; d) e-mail; e) pseudônimo; f) resumo do *curriculum vitae*.

## **VII – INFORMAÇÕES**

Poderão ser obtidas na Secretaria da Faculdade de Direito da UFF, na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói / RJ – CEP 24210-470 – Tel. (21) 2629-9637.

## **VIII – PREMIAÇÃO**

O 1º colocado em cada tema será premiado com o valor monetário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e a medalha Teixeira de Freitas.

Os trabalhos que não obtiveram o 1o lugar poderão receber *menção honrosa* e a medalha Teixeira de Freitas.

A todos os trabalhos inscritos que tiverem preenchido os requisitos do Regulamento do Concurso serão conferidos diplomas de participação.

## **IX – PRAZO**

As monografias deverão ser entregues na Secretaria da Faculdade de Direito da UFF ou serem postadas no Correio, impreterivelmente, até 30 de março de 2012.

## **X – JULGAMENTO**

As monografias que atenderem às exigências do regulamento serão protocoladas, registradas e julgadas por Comissão Especial designada pelo Diretor da Faculdade. Do julgamento não caberá recurso.

## **XI – OUTORGA DOS PRÊMIOS**

O resultado do concurso será anunciado até o dia 15 de maio de 2012 no site da Faculdade de Direito da UFF e a outorga dos prêmios será feita em sessão solene comemorativa de seu centenário.

## **XII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

As monografias remetidas ao Concurso não serão devolvidas.

A critério da Diretoria da Faculdade de Direito da UFF, as monografias premiadas poderão ser publicadas na Revista da Faculdade ou em livro próprio.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade, em conjunto com a Comissão deste concurso.